



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.597 DE 19 DE ABRIL DE 2024

(ALTERA DECRETO 2.404/2022, QUE REGULAMENTA OS VALORES DE DESPESAS DE TFD)

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Grazielle de Oliveira Bessa, através do Ofício Externo nº 247/2023, protocolo nº 6.133, fls. 18, de 25 de outubro de 2023,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.404 de 07 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

—————|||—————|||—————|||—————|||—————|||—————

“ARTIGO 1º - Para os fins do que dispõe a Lei nº 2.038 de 14 de dezembro de 2021, que trata sobre a normatização do Tratamento Fora do Domicílio – TFD no Município de Analândia, ficam definidos os seguintes valores dos auxílios concedidos aos beneficiários do instituto:

I – Alimentação: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), a ser atualizado pelo IPCA;

II – Combustível: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para cada quilômetro da distância entre o Município de Analândia e o de referência, ida e volta, a ser atualizado pelo IPCA;

III – Acomodação: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), a ser atualizado pelo IPCA.

§ 1º - Os valores referentes aos incisos I e III se estendem ao acompanhante, quando houver, atendidas as disposições da Lei que regulamenta o tema.

§ 2º - O pagamento do auxílio disposto no inciso III somente será deferido quando comprovada por atestado médico a necessidade de permanência do beneficiário no Município de referência, em conformidade com o parágrafo único do art. 9º da Lei.

